

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Serviços médicos

Área / Projeto: (UPAS) Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contratos
Matrícula nº 1150560
Vila Velha

VIVA RIO

Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2024.

À
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO
Att. Sr. Edgar Almeida de Oliveira – Analista de Contratos
Fortaleza/CE

**Ref.: Apresentação de proposta de preços para a
prestação dos seguintes serviços à Organização
Social Viva Rio.**

Identificação da Empresa:

PROPONENTE: IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA
CNPJ: 20.177.273/0001-13
ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, 3069, bairro Joquim Távora, Fortaleza/CE, CEP
60111-535
FONE: (85) 98171-4521
E-MAIL: grupovalenciaempreendimentos@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 2793-6
CONTA CORRENTE: 94.791-1

Identificação do Representante Legal:

NOME COMPLETO: Paula Thaiana de Oliveira Sampaio
CPF: 989.097.463-00
Nº CELULAR: (88) 99473-5618
E-MAIL: paulathaianasampaio10@gmail.com

• **O OBJETO:**

O objeto desta presente proposta, refere-se a atividades de gestão de saúde referente aos serviços médicos prestados nas Unidade de Pronto Atendimento de Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor, em Fortaleza-CE, a saber:

- Captação dos médicos de acordo co requisitos técnicos estabelecidos
- Credenciamento dos médicos
- Geração de Folha do pagamento dos médicos
- Apuração e pagamento dos Impostos referentes aos serviços prestados acima
- Controle de escala
- Controle de ponto
- Controle de Frequência
- Emissão de nota fiscal
- Geração e agendamento de contas a pagar

• **A PROPOSTA:**

Precedendo-nos de saudações, servimo-nos da presente, para, em atendimento à solicitação formulada por V. Sa., encaminharmos a proposta abaixo discriminada, tendo por objeto a execução dos seguintes serviços à Organização Social Viva Rio:

Item	Unidade	Especialidade	Descrição do Serviço Resumida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VILA VELHA	Responsável Técnico	Posto de Serviço de Direção Médica Hospitalar para apoio à DG, apoio nos serviços médicos, apoio técnico e especializado e assistencial para transferências e regulação, não podendo ser computada horas se o mesmo estiver em escala de plantão do dia e hora da presente atividade.	1	R\$ 19.079,00	R\$ 19.079,00
2	VILA VELHA	Pediatria	Posto de Serviço Médico em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que suportam o serviço deverão possuir registro da Qualificação de Especialista (RQE)	1	R\$ 138.330,00	R\$ 138.330,00
3	VILA VELHA	Líder Clínico	Posto de Serviço Médico Líder de Plantão, 24h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna / clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM.	1	R\$ 138.330,00	R\$ 138.330,00
4	VILA VELHA	Clínico	Posto de Serviço Médico Plantonista, 24h por dia, todos os dias do mês.	3	R\$ 131.652,00	R\$ 394.956,00
					Total Mensal	R\$ 690.695,00

Item	Unidade	Especialidade	Descrição do Serviço Resumida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOM JARDIM	Responsável Técnico	Posto de Serviço de Direção Médica Hospitalar para apoio à DG, apoio nos serviços médicos, apoio técnico e especializado e assistencial para transferências e regulação, não podendo ser computada horas se o mesmo estiver	1	R\$ 19.079,00	R\$ 19.079,00

			em escala de plantão do dia e hora da presente atividade.			
2	BOM JARDIM	Pediatria	Posto de Serviço Médico em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que suportam o serviço deverão possuir registro da Qualificação de Especialista (RQE)	1	R\$ 138.330,00	R\$ 138.330,00
3	BOM JARDIM	Líder Clínico	Posto de Serviço Médico Líder de Plantão, 24h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna / clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM.	1	R\$ 138.330,00	R\$ 138.330,00
4	BOM JARDIM	Clínico	Posto de Serviço Médico Plantonista, 24h por dia, todos os dias do mês.	3	R\$ 131.652,00	R\$ 394.956,00
					Total Mensal	R\$ 690.695,00

Item	Unidade	Especialidade	Descrição do Serviço Resumida	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CRISTO REDENTOR	Responsável Técnico	Posto de Serviço de Direção Médica Hospitalar para apoio à DG, apoio nos serviços médicos, apoio técnico e especializado e assistencial para transferências e regulação, não podendo ser computada horas se o mesmo estiver em escala de plantão do dia e hora da presente atividade.	1	R\$ 19.079,00	R\$ 19.079,00
2	CRISTO REDENTOR	Pediatria	Posto de Serviço Médico em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que suportam o serviço deverão possuir registro da Qualificação de Especialista (RQE)	1	R\$ 138.330,00	R\$ 138.330,00
3	CRISTO REDENTOR	Líder Clínico	Posto de Serviço Médico Líder de Plantão, 24h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna / clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM.	1	R\$ 138.330,00	R\$ 138.330,00
4	CRISTO REDENTOR	Clínico	Posto de Serviço Médico Plantonista, 24h por dia, todos os dias do mês.	3	R\$ 131.652,00	R\$ 394.956,00
					Total Mensal	R\$ 690.695,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
 Data: 21/03/2024 13:58:22-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA
 CNPJ nº 20.177.273/0001-13
Paula Thaiana de Oliveira Sampaio
 Representante Legal

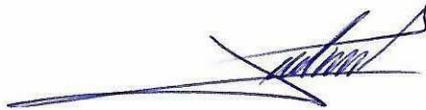
📍 Avenida da Abolição, nº 3180, Sala 01 – Meireles - Fortaleza/CE
 CEP 60.165-078 – Tel.: +55 (85) 99647-3000
www.qbsaude.com.br - atendimento@qbsaude.com.br
 CNPJ: 52.917.866/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, especializada na prestação de serviço de **SERVIÇOS MÉDICOS**, para atender a necessidades das UPAS – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/03/2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:

VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

NIRE:

2320161176-6

CNPJ:

20.177.273/0001-13

NIRE Anterior:

Nome Anterior:

JP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME

Município:

FORTALEZA

UF:

CEARA

Inscrição

Inscrição Municipal:

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:

02/05/2014

Dados do Livro

Finalidade:

DIARIO

Número de ordem:

1

Quantidade de páginas:

691

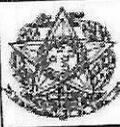
Data

14/02/2023

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	Administrador	
445.861.753-20	LUIS CLAUDIO RABELO	Técnico em Contabilidade	013170/O





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201611766

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300051496

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

15 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.113-8	CEE2300051496	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.861.753-20	LUIS CLAUDIO RABELO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES
LTDA

CNPJ: 20.177.273/0001-13
RUA JOAO CORDEIRO , 3069 - JOAQUIM TAVORA, 60110-535
Fortaleza - CE



Balço Patrimonial

Empresa: VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.177.273/0001-13

Conta	Descrição	31/12/2022
		3.747.909,08 D
1	*** Ativo ***	3.346.224,52 D
1.01	Ativo Circulante	647.948,81 D
1.01.01	Disponibilidades	5.949,93 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.949,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.949,93 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	62.955,90 D
1.01.01.02	Bancos	62.955,90 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	699,11 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	62.256,79 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal	579.042,98 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	579.042,98 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras	249.770,75 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Aut Mais	329.272,23 D
1.01.01.07.01.0002	BB RF CP Automatico Mais	1.953.186,33 D
1.01.03	Clientes	1.953.186,33 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.953.186,33 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.953.186,33 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	631.426,07 D
1.01.05	Créditos	631.426,07 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	631.426,07 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	631.426,07 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	113.663,31 D
1.01.17	Adiantamento a Socios/ Credito/ Lucro	113.663,31 D
1.01.17.01	Adiantamento a Socios/ Credito/ Lucro	113.663,31 D
1.01.17.01.02	Adiantamento a Socios/ Credito/ Lucro	113.663,31 D
1.01.17.01.02.0001	Adiantamento a Socios/ Credito/ Lucro	401.684,56 D
1.07	Ativo não Circulante	401.684,56 D
1.07.04	Imobilizado	446.316,17 D
1.07.04.01	Bens em Operação	446.316,17 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	24.750,74 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	261.502,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	117.458,22 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	42.605,21 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	44.631,61 C
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	44.631,61 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	44.631,61 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Prestação de Serviços	3.747.909,08 D
Total Ativo		3.747.909,08 C
2	*** Passivo ***	805.360,60 C
2.01	Passivo Circulante	805.360,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	187.032,57 C
2.01.01.01	Fornecedores	

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.747.909,08 (Três Milhões Setecentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Nove Reais e Oito Centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas mesmas escritas nas folha de nº 676 e 677 do LIVRO DIARIO de Nº 01, autenticado sob o nº .20030900 em 15/02/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LUIS CLAUDIO RABELO

CONTADOR
CRC: 013170/O - CE
CPF: 445.861.753-20PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 989.097.463-00

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6044631 em 17/02/2023 da Empresa VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 230271138 - 16/02/2023. Autenticação: D98DBFD999E043B21844495E4FC5486B3BE2A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.113-8 e o código de segurança p8Lb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanco Patrimonial

Empresa: VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.177.273/0001-13

Conta	Descrição	31/12/2022
		187.032,57 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	187.032,57 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	618.328,03 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	149.011,97 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	96.528,06 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	52.483,91 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	469.316,06 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.674,63 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	102.075,72 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	242.797,13 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	117.768,58 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.942.548,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.158.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	2.158.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.158.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.158.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	784.548,48 C
2.07.07	Lucros	784.548,48 C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	1.239.201,72 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.239.201,72 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	454.653,24 D
2.07.07.01.04	Distribuição de Lucros	454.653,24 D
2.07.07.01.04.0001	Distribuição de Lucro	3.747.909,08 C
Total Passivo		

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.747.909,08 (Três Milhões Setecentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Nove Reais e Oito Centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas mesmas escritas nas folhas de nº 676 e 677 do LIVRO DIÁRIO de Nº 01, autenticado sob o nº 20030900 em 15/02/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LUIS CLAUDIO RABELO

CONTADOR
CRC: 013170/O - CE
CPF: 445.861.753-20PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 989.097.463-00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6044631 em 17/02/2023 da Empresa VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 230271138 - 16/02/2023. Autenticação: D98DBFD999E043B21844495E4FC5486B3BE2A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.113-8 e o código de segurança p8Lb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/10

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.177.273/0001-13
 Estabelecimentos: 0001 - VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOC; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2022
	31/12/2022
	11.554.981,42
(+) Receita Bruta Operacional	11.554.981,42
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.554.981,42
Vendas de Serviços	1.035.996,34
(-) Deduções da Receita	1.035.996,34
Impostos Faturados	577.749,07
ISS	382.619,09
COFINS	75.628,18
PIS	10.518.985,08
(=) Receita Líquida	10.518.985,08
(=) Lucro Bruto	8.260.995,34
(-) Despesas Operacionais	8.189.653,85
Despesas Administrativas	62.995,08
Despesas Tributárias	8.346,41
Resultado Financeiro	8.346,41
Despesas Financeiras	2.257.989,74
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	2.257.989,74
) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	207.624,75
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	811.163,27
(-) Imposto de Renda	1.239.201,72
(=) Resultado Líquido do Exercício	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas mesmas escritas nas folha de nº 678 do LIVRO DIÁRIO de Nº 01, autenticado sob o nº 20030900 em 15/02/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LUIS CLAUDIO RABELO

CONTADOR
 CRC: 013170/O - CE
 CPF: 445.861.753-20

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 989.097.463-00

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 20.177.273/0001-13
 Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (805.360,60 / (805.360,60 + 0,00)) * 100 Quando a intenção é identificar a composição do endividamento do negócio, o índice sugerido para o cálculo é o Indicador de Composição de Endividamento, ou seja, é possível saber qual a quantia da sua dívida total precisa ser quitada, tanto em curto quanto em longo prazo	(c201/(c201+c203))*100	100,00
EF	Endividamento Financeiro (805.360,60 + 0,00) / 2.942.548,48 Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, é a quantidade de unidades monetárias de propriedade de terceiros que a empresa suplanta a cada real de capital próprio.	(c201+c203)/c207	0,27
ET	Endividamento Total (805.360,60 + 0,00) / 3.747.909,08 Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao capital total investido no negócio.	(c201+c203)/c1	0,21
GA	Giro do Ativo 10.518.985,08 / 3.747.909,08 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,81
LC	Liquidez Corrente 3.346.224,52 / 805.360,60 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,15
LG	Índice de Liquidez Geral (3.346.224,52 + 0,00) / (805.360,60 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	4,15
LI	Liquidez Imediata 647.948,81 / 805.360,60 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,80
LS	Índice de Liquidez Seca (3.346.224,52 - 0,00) / 805.360,60 Quanto maior melhor. A empresa possui de ativo circulante para cada de dívida de curto prazo sem comprometer os estoques	(c101-c10115)/c201	4,15
ML	Margem Líquida (1.239.201,72 / 10.518.985,08) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	11,78
PT	Participação de Capital de Terceiros ((805.360,60 + 0,00) / 2.942.548,48) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100 de capital próprio. Quanto menor, melhor	((c201+c203)/c207)*100	27,37
RA	Rentabilidade do Ativo (1.239.201,72 / 3.747.909,08) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	33,06
SG	Índice de Solvência Geral 3.747.909,08 / (805.360,60 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos totais para o pagamento de suas dívidas.	C1/(c201 + c203)	4,65

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas mesmas escritas nas folhas nº 679 do LIVRO DIÁRIO de nº 01, autenticado sob o nº 20030900 em 15/02/2023.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

LUIS CLAUDIO RABELO

CONTADOR
CRC: 013170/O - CE
CPF: 445.861.753-20

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 989.097.463-00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6044631 em 17/02/2023 da Empresa VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 201772/3000113 e protocolo 230271138 - 16/02/2023. Autenticação: D98DBFD999E043B2184495E4FC5486B3BE2A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.113-8 e o código de segurança p8Lb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.  pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.113-8	CEE2300051496	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.861.753-20	LUIS CLAUDIO RABELO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, de CNPJ 20.177.273/0001-13 e protocolado sob o número 23/027.113-8 em 16/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6044631, em 17/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.861.753-20	LUIS CLAUDIO RABELO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.861.753-20	LUIS CLAUDIO RABELO	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2023, às 12:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/027.113-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:

VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

NIRE:	2320161176-6	CNPJ:	20.177.273/0001-13	NIRE Anterior:	
-------	--------------	-------	--------------------	----------------	--

Nome Anterior:

Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
------------	-----------	-----	-------

Inscrição		Inscrição Municipal:	
-----------	--	----------------------	--

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	02/05/2014
--	------------

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem:	1	Data assinatura:	14/02/2023
------------------	---	------------------	------------

Quantidade de páginas:	691
------------------------	-----

Período de escrituração

Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
---------	------------	------	------------

Período de retificação:

Início:		Fim:	
---------	--	------	--

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	Administrador	
445.861.753-20	LUIS CLAUDIO RABELO	Técnico em Contabilidade	013170/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/026.247-3 no dia 14/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
782311-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
16/10/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA

CPF/CNPJ
20.177.273/0001-13

NOME DE FANTASIA
IGMC SERVICOS MEDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTAO DE SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

863050201 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS MÉDICOS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

863050301 - ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS MÉDICOS

863050401 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

863050601 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

864029901 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

865000101 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865000201 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS

865000401 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

865000501 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

865000601 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

865009901 - SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA

871230001 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

861010101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

862160201 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL

663040001 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

749019901 - CONSULTORIA NA AREA DE ESTATISTICA

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

829979901 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

869099901 - SERVIÇOS DE PARTEIRA

661939901 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R JOAO CORDEIRO, 3069

COMPLEMENTO

BAIRRO
JOAQUIM TÁVORA

CEP
60110-535

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2024

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
16/10/2022

EMITIDO VIA INTERNET EM 27/02/2024 ÀS 09:12:07
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 20.177.273/0001-13.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 7 de Março de 2024 às 13:28:14

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1513379489.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1513379489/



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401962080

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070655677
CNPJ / CPF: 20177273000113
RAZÃO SOCIAL: IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2024 ÀS 15:22:49
VÁLIDA ATÉ 07/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2024/5720

CPF/CNPJ: 20.177.273/0001-13**Nome ou Razão Social:** IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA**Endereço:** R JOAO CORDEIRO 3069 **** JOAQUIM TÁVORA CEP 60110-535

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Janeiro de 2024 (16:12:24)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 03/04/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA
CNPJ: 20.177.273/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:36 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **4596.4018.19FA.CA35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.177.273/0001-13

Certidão nº: 4542992/2024

Expedição: 19/01/2024, às 09:25:24

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.177.273/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.177.273/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGMC SERVICOS MEDICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CORDEIRO	NÚMERO 3069	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.110-535	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOVALENCIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8171-4521
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 14:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.177.273/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CORDEIRO	NÚMERO 3069	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.110-535	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOVALENCIAEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8171-4521
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 14:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201611766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VALENCIA SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300311360

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

23 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6300272 em 23/10/2023 da Empresa VALENCIA SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 231753896 - 23/10/2023. Autenticação: FOA75A6C71068FF718FF8442FEF1FBE48A76C8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/175.389-6 e o código de segurança DYeY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/175.389-6	CEP2300311360	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6300272 em 23/10/2023 da Empresa VALENCIA SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 231753896 - 23/10/2023. Autenticação: F0A75A6C71068FF718FF8442FEF1FBE48A76C8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/175.389-6 e o código de segurança DYeY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, maior e capaz, nascida em **15/02/1985**, portadora da cédula de identidade **RG nº 20090095353** e CPF nº **989.097.463-00**, residente e domiciliada à Rua Capitão Gustavo, nº 3701, Complemento A, São João do Tauape, CEP 60.120-075 – Fortaleza-Ceará.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal **VALENCIA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE nº 23201611766** e **CNPJ nº 20.177.273/0001-13**, que gira nesta cidade de Fortaleza-Ce, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 Joaquim Tavora, Cep 60.110-535, deliberam de pleno e comum acordo alterar seu Contratual Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

1. A sociedade resolve alterar seu objeto principal para: **8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.**
2. **Para atividades secundárias:** 8630-5/03 - Atividades medica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnostica e terapeuta; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana; - 8650-0/01 Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia, consultórios e clínicas; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde; 8690-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde humana; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel; 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade resolve alterar a Razão Social para **VALENCIA SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, e adota a expressão **“GRUPO VALENCIA”** como nome de fantasia.



CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

A vista das modificações ora ajustas, o sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, para adaptá-lo ao Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes condições e cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VALENCIA SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA,
CNPJ Nº 20.177.273/0001-13

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, maior e capaz, nascida em **15/02/1985**, portadora da cédula de identidade **RG nº 20090095353** e CPF nº **989.097.463-00**, residente e domiciliada à Rua Capitão Gustavo, nº 3701, Complemento A, São João do Tauape, CEP 60.120-075 – Fortaleza-Ceará.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal **VALENCIA SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE nº 23201611766** e **CNPJ nº 20.177.273/0001-13**, que gira nesta cidade de Fortaleza-CE, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 Joaquim Távora, CEP 60.110-535, deliberam de pleno e comum acordo **CONSOLIDAR** seu Contratual Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1 A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **VALENCIA SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA**, e nome de fantasia **GRUPO VALENCIA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

1.2. A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e Comarca de Fortaleza, Ceará, Rua João Cordeiro, nº 3069 – Joaquim Távora - CEP 60.110-535.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto principal: 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

2.2. **Para atividades secundárias:** 8630-5/03 - Atividades medica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnostica e terapeuta; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana; - 8650-0/01Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia, consultórios e clínicas; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde; 8690-9/99 – Outras atividades de atenção à saúde humana; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel; 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 7020-4/00 -Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE
DURAÇÃO**

3.1. A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social 2.158.000,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), representado por 2.158.000 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil) quotas de capital, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, **totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país**, ficando distribuído na seguinte forma:

Sócios	Percentual %	Capital subscrito	Capital integralizado
Paula Thaiana de Oliveira Sampaio	100	R\$ 2.158.000,00	R\$ 2.158.000,00
Total	100	R\$ 2.158.000,00	R\$ 2.158.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA- ENQUADRAMENTO

5.1 A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE ;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única Paula Thaiana de Oliveira Sampaio, já qualificado acima, para que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar na duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

7.1 A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “prólabor”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

8.1 O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

9.1 Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO
PATRIMONIAL**

10.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO
SÓCIO**

11.1 **ÚNICOS EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO
DA SOCIEDADE:**

12.1 A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

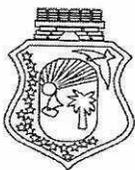
14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

14.2 Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza, CE, 23 de outubro de 2023

Paula Thaiana de Oliveira Sampaio
(Assinatura Digital)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/175.389-6	CEP2300311360	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6300272 em 23/10/2023 da Empresa VALENCIA SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 231753896 - 23/10/2023. Autenticação: F0A75A6C71068FF718FF8442FEF1FBE48A76C8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/175.389-6 e o código de segurança DYeY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALENCIA SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, de CNPJ 20.177.273/0001-13 e protocolado sob o número 23/175.389-6 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6300272, em 23/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2023, às 15:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/175.389-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 23 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6300272 em 23/10/2023 da Empresa VALENCIA SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 231753896 - 23/10/2023. Autenticação: F0A75A6C71068FF718FF8442FEF1FBE48A76C8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/175.389-6 e o código de segurança DYeY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

Att. Sr. Edgar Almeida de Oliveira – Analista de Contratos
Fortaleza/CE

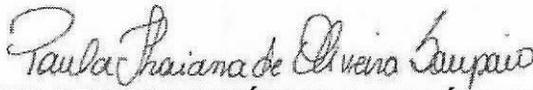
Prezados Senhores,

A **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.177.273/0001-13, sediada a Rua João Cordeiro, 3069, bairro Joaquim Tavora, CEP. 60.110-535, Fortaleza-CE, por meio de seu representante legal a Sra. Paula Thaiana de Oliveira Sampaio, portador (a) do RG nº 2009009535-3 e do CPF nº 989.097.463-00, **DECLARA**, para fins que atenderá ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em seu inciso XXXIII que assim determina: Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Fortaleza (CE), 07 de março de 2024.

Atenciosamente,



IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

CNPJ nº 20.177.273/0001-13

Paula Thaiana de Oliveira Sampaio

Representante Legal



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201611766	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2400084141

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

15 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

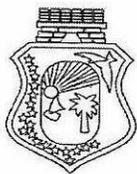
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6786917 em 15/03/2024 da Empresa IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 240465466 - 15/03/2024. Autenticação: AD3127163B58C73EA2B9B53C32FE0BD66EE17E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/046.546-6 e o código de segurança 2rct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/046.546-6	CEP2400084141	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6786917 em 15/03/2024 da Empresa IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 240465466 - 15/03/2024. Autenticação: AD3127163B58C73EA2B9B53C32FE0BD66EE17E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/046.546-6 e o código de segurança 2rct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**DECIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIALIGMC SERVIÇOS
MEDICOS ESAÚDELTDA**

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, maior e capaz, nascida em **15/02/1985**, portadora da cédula de identidade **RG nº 20090095353** e CPF nº **989.097.463-00**, residente e domiciliada à Rua Capitão Gustavo, nº 3701, Complemento A, São João do Tauape, CEP 60.120-075 –Fortaleza-Ceará.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal **IGMC SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE nº 23201611766** e **CNPJ nº 20.177.273/0001-13**, que gira nesta cidade de Fortaleza-Ce, com sede na Rua João Cordeiro, nº3069, Joaquim Tavora, Cep: 60.110-535, deliberam de pleno e comum acordo alterarem seu Contratual Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve alterar o seu endereço para **Avenida Dom Luis, nº 300, sala 1209, Aldeota, Cep 60.160.196, Fortaleza-Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vista das modificações ora ajustas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, para adaptá-lo ao Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes condições e cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IGMC SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA,
CNPJ Nº 20.177.273/0001-13

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, maior e capaz, nascida em **15/02/1985**, portadora da cédula de identidade **RG nº 20090095353** e CPF nº **989.097.463-00**, residente e domiciliada à Rua Capitão Gustavo, nº 3701, Complemento A, São João do Tauape, CEP: 60.120-075 –Fortaleza-Ceará.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal **IGMC SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **NIRE nº 23201611766** e **CNPJ nº 20.177.273/0001-13**, que gira nesta cidade de Fortaleza-CE, com sede na **Avenida Dom Luis, nº 300, sala 1209, Aldeota, Cep 60.160.196, Fortaleza-Ce**, deliberam de pleno e comum acordo **CONSOLIDAR** seu Contratual Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1/6 -

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6786917 em 15/03/2024 da Empresa IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 240465466 - 15/03/2024. Autenticação: AD3127163B58C73EA2B9B53C32FE0BD66EE17E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/046.546-6 e o código de segurança 2rct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IGMC SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA**, e nome de fantasia **IGMC SERVIÇOS MEDICOS**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e Comarca de Fortaleza, Ceará, **Avenida Dom Luis, nº 300, sala 1209, Aldeota, Cep 60.160.196, Fortaleza-Ce**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto principal - 8660-7/00, **atividades de apoio à gestão de saúde e Atividades secundarias:** 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 - Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;

8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana;

8650004 - Atividades de fisioterapia;

8650005 - Atividades de terapia ocupacional;

8650006 - Atividades de fonoaudiologia;

8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;

8630504 - Atividade odontológica;

8650001 - Atividades de enfermagem;

8650002 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650003 - Atividades de psicologia, consultórios e clínicas;

8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde;

8690999 - Outras atividades de atenção à saúde humana;



DECIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIALIGMC SERVICOS
MEDICOS ESAÚDELTDA

8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

6630400 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

8621602 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel;

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra;

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;

8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;

6619399 - Sistemas de controle de escala, produção e financeiro

6630400 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros

CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, **totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país**, ficando distribuído na seguinte forma:

Sócios	Percentual %	Capital subscrito	Capital integralizado
Paula Thaiana deOliveira Sampaio	100	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Total	100	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00



**DECIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL IGMC SERVIÇOS
MEDICOS ESAÚDE LTDA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – ENQUADRAMENTO

A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE ;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única Paula Thiana de Oliveira Sampaio, já qualificado acima, para que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar na duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**DECIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL IGMG SERVIÇOS
MEDICOS ESAÚDE LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “prólabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO

ÚNICOS EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à datada resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- 5/6 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6786917 em 15/03/2024 da Empresa IGMG SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 240465466 - 15/03/2024. Autenticação: AD3127163B58C73EA2B9B53C32FE0BD66EE17E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/046.546-6 e o código de segurança 2rct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO
DASOCIEDADE:**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO FORO

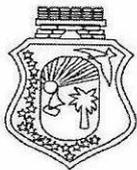
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza, CE, 15 de marco de 2024

Paula Thaiana deOliveira Sampaio
(Assinatura Digital)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/046.546-6	CEP2400084141	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6786917 em 15/03/2024 da Empresa IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 240465466 - 15/03/2024. Autenticação: AD3127163B58C73EA2B9B53C32FE0BD66EE17E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/046.546-6 e o código de segurança 2rct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, de CNPJ 20.177.273/0001-13 e protocolado sob o número 24/046.546-6 em 15/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6786917, em 15/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
989.097.463-00	PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

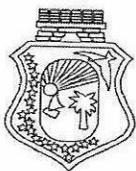
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2024, às 15:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/046.546-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 15 de março de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6786917 em 15/03/2024 da Empresa IGMC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, CNPJ 20177273000113 e protocolo 240465466 - 15/03/2024. Autenticação: AD3127163B58C73EA2B9B53C32FE0BD66EE17E9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/046.546-6 e o código de segurança 2rct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.177.273/0001-13, com sede na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, na pessoa de seu representante legal **PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº 20090095353 e do CPF 989.097.463-00, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo, 3.701 A, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender 03 (três) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na proposta comercial fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial enviada pela empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** com data de início em **01 de abril de 2024 e término em 30 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será estimado em média de **R\$ 13.862.936,34 (Treze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, cujo valor mensal será de **R\$ 2.310.489,39 (Dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 770.163,13 (Setecentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos)** por UPA, calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:

Qtd por UPA	Descrição	Valor unitário	Valor mensal
01	Clínico Flex	R\$ 124.219,86	R\$ 124.219,86
01	Pediatra	R\$ 136.641,85	R\$ 136.641,85
01	Líder Clínico	R\$ 136.641,85	R\$ 136.641,85
03	Clínico	R\$ 124.219,86	R\$ 372.659,58
TOTAL			R\$ 770.163,13

**A resumo da descrição de cada profissional está detalhada no Anexo I, parte integrante desde Contrato.*

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de junta de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre Município de Fortaleza e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante - OSC Viva Rio

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia a Sra. Paula Thaiana como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - IGMC Serviços Médicos e Saúde Ltda

Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535.

Telefone: (85) 99647-3000



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 20.177.273/0001-13, com sede na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, na pessoa de seu representante legal **PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº 20090095353 e do CPF 989.097.463-00, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo, 3.701 A, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-075.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de gestão de saúde referente aos serviços médicos, para atender 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 08/05/2024 18:34:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Data: 18/04/2024 16:17:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155.227.677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula 11110097
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 135.211.404-79

Thiessa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26315
Viva Rio



RESUMO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADA PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	RESUMO DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
<u>Clínico Flex</u>	Posto de serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês.
<u>Pediatra</u>	Posto de Serviço Médico em Pediatria, 24 h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que suportam o serviço deverão possuir Registro da Qualificação de Especialista (RQE).
<u>Líder Clínico</u>	Posto de Serviço Médico Líder de Plantão, 24 h por dia, todos os dias do mês. Profissionais que suportam o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna/clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM.
<u>Clínico</u>	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral, 24 h por dia, todos os dias do mês.

À

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA.

Na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **SERVIÇOS MÉDICOS**, nos termos do **CONTRATO nº 085/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, sediada na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 20.177.273/0001-13, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/03/2024**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.


Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio
Sétor de Contratos
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
085/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.177.273/0001-13, com sede na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, na pessoa de seu representante legal **PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº 20090095353 e do CPF 989.097.463-00, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo, 3.701 A, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 01 (um) médico clínico noturno** do Contrato de prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato 085/2024 a contemplar 02 (dois) médicos clínicos noturnos por Unidade de Pronto Atendimento – **UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente supressão será estimado em **R\$ 186.329,79 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global da presente supressão será estimado em **R\$ 558.989,37 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 2.124.159,60 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 708.053,20 (Setecentos e oito mil, cinquenta e três reais e vinte centavos)**, por UPA, calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:

VALOR HORA MÉDICA									
PROFISSIONAL	DS		FDS		CH	VALOR HORA		CUSTO MENSAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE		DS	FDS	DS	FDS
CLÍNICA MÉDICA	3	2	3	2	12	R\$ 165,45	R\$ 182,00	R\$ 215.912,25	R\$ 94.637,40
PEDIATRIA	1	1	1	1	12	R\$ 182,00	R\$ 200,19	R\$ 95.001,39	R\$ 41.640,46
CLÍNICO FLEX	1	1	1	1	12	R\$ 165,45	R\$ 182,00	R\$ 86.364,90	R\$ 37.854,96
LÍDER CLÍNICO	1	1	1	1	12	R\$ 182,00	R\$ 200,19	R\$ 95.001,39	R\$ 41.640,46
								R\$ 492.279,93	R\$ 215.773,27
								R\$ 708.053,20	



Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 085/2024 passará a ser estimado em **R\$ 13.123.946,97 (Treze milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/12/2024 22:09:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO



I^GM^C SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 12/12/2024 11:08:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1^a)

Nome:
CPF/MF nº

2^a)

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA MOURA DA SILVA
Data: 12/12/2024 11:36:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
085/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.177.273/0001-13, com sede na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, na pessoa de seu representante legal **PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº 20090095353 e do CPF 989.097.463-00, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo, 3.701 A, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 085/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de **início em 01/10/2024 e término em 31/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.124.159,60 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 708.053,20 (Setecentos e oito mil, cinquenta e três reais e vinte centavos)**, por UPA, calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:



VALOR HORA MÉDICA									
PROFISSIONAL	DS		FDS		CH	VALOR HORA		CUSTO MENSAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE		DS	FDS	DS	FDS
CLÍNICA MÉDICA	3	2	3	2	12	R\$ 165,45	R\$ 182,00	R\$ 215.912,25	R\$ 94.637,40
PEDIATRIA	1	1	1	1	12	R\$ 182,00	R\$ 200,19	R\$ 95.001,39	R\$ 41.640,46
CLÍNICO FLEX	1	1	1	1	12	R\$ 165,45	R\$ 182,00	R\$ 86.364,90	R\$ 37.854,96
LÍDER CLÍNICO	1	1	1	1	12	R\$ 182,00	R\$ 200,19	R\$ 95.001,39	R\$ 41.640,46
								R\$ 492.279,93	R\$ 215.773,27
R\$ 708.053,20									

Parágrafo Segundo – O Valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 6.372.478,80** (Seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Terceiro— Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 085/2024 passará a ser estimado em **R\$ 19.496.424,97** (Dezenove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 11/12/2024 22:09:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO



IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Data: 12/12/2024 11:07:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) **Nome:**
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA MOURA DA SILVA
 Data: 12/12/2024 11:37:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) **Nome:**
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.177.273/0001-13, com sede na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, na pessoa de seu representante legal **PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº 20090095353 e do CPF 989.097.463-00, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo, 3.701 A, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 085/2024, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **06 (seis) meses**, com data de **início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.124.159,60 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 708.053,20 (Setecentos e oito mil, cinquenta e três reais e vinte centavos)**, por UPA, calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:



VALOR HORA MÉDICA									
PROFISSIONAL	DS		FDS		CH	VALOR HORA		CUSTO MENSAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE		DS	FDS	DS	FDS
CLÍNICA MÉDICA	3	2	3	2	12	R\$ 165,45	R\$ 182,00	R\$ 215.912,25	R\$ 94.637,40
PEDIATRIA	1	1	1	1	12	R\$ 182,00	R\$ 200,19	R\$ 95.001,39	R\$ 41.640,46
CLÍNICO FLEX	1	1	1	1	12	R\$ 165,45	R\$ 182,00	R\$ 86.364,90	R\$ 37.854,96
LÍDER CLÍNICO	1	1	1	1	12	R\$ 182,00	R\$ 200,19	R\$ 95.001,39	R\$ 41.640,46
								R\$ 492.279,93	R\$ 215.773,27
R\$ 708.053,20									

Parágrafo Segundo – O Valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 12.744.957,60** (Doze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro— Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 085/2024 passará a ser estimado em **R\$ 32.241.382,57** (Trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/01/2025 11:36:22-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 11/12/2024 16:57:37-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 29/01/2025 16:42:22-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

1ª

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 29/01/2025 16:56:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

2ª

Nome:
CPF/MF nº





NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

À IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

CNPJ nº 20.177.273/0001-13

A/C: Sra. PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0045-49, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 085/2024 para prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Vila Vella, Bom Jardim e Cristo Redentor, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará administradas por esta OSS, vem notificar que:

Preliminarmente, cabe informar que esta Notificante é submetida a avaliações mensais, conforme os indicadores contratuais estabelecidos no Contrato de Gestão 001/2024, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, o qual estabelece metas de avaliação baseadas em indicadores de satisfação dos serviços prestados.

Considerando que foi remetido a esta OSS Viva Rio sobre o suposto atraso de pagamento de salários dos médicos, conforme listagem constante no Anexo I.

Examinamos a presente Notificação para que a Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste em até 05 (cinco) dias úteis, sobre os apontamentos realizados, bem como providencie, se necessário, a regularização dos serviços em cumprimento às obrigações contratuais que vinculam as partes.

Sem mais,
Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI
Data: 16/10/2024 12:23:08 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO



ANEXO I

Álvaro Landim Cruz Santana
Amanda Cavalcante Colares
Ana Beatriz Macambira Ferreira
André Yuuzo Sugayama
Antonio Carlos de Souza Pinheiro
Camila Delfino Chaves
Clívia Lima Araújo
Conrado Franco de Oliveira
Dayvit Keffen dos Reis Vasconcelos
Denilson Silva dos Santos
Eladio Pinheiro Canto
George Júlio Dantas
Jéssica Teixeira
João Nathanael Sales Rodrigues
Jorge Luciano Campos Acioly Filho
José Danilo Santos Lopes
Leon Moreira Silveira
Lino Santos de Souza
Lorena Ramos Barroso
Loureno Holanda Rebouças
Luiza Helena Paula Pessoa Marques Pinheiro
Mariana Coelho de Medeiros
Matheus Almeida de Moraes Veras
Maylsson Ramos de Souza
Mônica Maria Araújo Sousa
Natália Stefani de Assunção Ferreira
Paula Fernanda patriolina Teixeira
Paulo Henrique Pereira Fernandes
Priscila Silva Coelho
Rafael Almeida
Rafael Sambuichi
Renan Soares
Rudson Haniel Henrique da Silva Reis
Tereza Amália Gomes Marques
Thais Gomes Silva
Thaís Macedo Feijó
Victor Hugo Oliveira Velozo



Fortaleza (CE), 11 de Dezembro de 2024.

Ofício 12/2024

Assunto: Valores Feriados Nobres

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.177.273/0001-13, sediada a Avenida Dom Luís, 300, Sala 1209, Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza- Ceará, vem através dessa comunicar que o pagamento referente as datas de 25/12/2024 e 01/01/2025, serão pagos ao profissionais conforme tabela abaixo:

PJ PRÓPRIA VALORES : BOM JARDIM, CRISTO REDENTOR E VILA VELHA						
	CLINICO GERAL		PEDIATRA		MED. COORD.	
	HORA	12H	HORA	12H		12H
DIURNO/SEMANA	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
NOTURNO/SEMANA	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

Conforme estudo financeiro, não cabe em nosso orçamento outros valores a serem repassados aos profissionais, não previsto no contrato n.º085-2024 e seus aditivos.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitando o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA
CNPJ nº 20.177.273/0001-13
Paula Thaiana de Oliveira Sampaio
Representante Legal

Avenida Dom Luís nº 300, sala 1209, 12º andar, Aldeota
CEP: 60 160 196, Fortaleza - CE
E-mail: igmcgestao@gmail.com
Fone: (85) 98171 4521

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
085/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 20.177.273/0001-13, com sede na Rua João Cordeiro, 3.069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, na pessoa de seu representante legal **PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da identidade nº 20090095353 e do CPF 989.097.463-00, residente e domiciliado à Rua Capitão Gustavo, 3.701 A, São João do Tatuapé, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato de prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS), UPAS Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor** localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – A presente supressão fundamenta-se na iniciativa da Prefeitura do Município de Fortaleza e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme determinação expressa no Ofício nº 001/2025, estabelecendo que todos os Termos de Parceria, incluindo Contratos de Gestão assinados, devem ser reduzidos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal da presente supressão será estimado em **R\$ 106.207,98 (Cento e seis mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do presente Contrato passará a estimado em **R\$ 2.017.951,62 (Dois milhões, dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 672.650,54 (Seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, por UPA, calculado de acordo com a demanda das unidades, tendo como base os valores discriminados no quadro abaixo:

VALOR HORA MÉDICA									
PROFISSIONAL	DS		FDS		CH	VALOR HORA		CUSTO MENSAL	
	DIA	NOITE	DIA	NOITE		DS	FDS	DS	FDS
CLÍNICA MÉDICA	3	2	3	2	12	R\$ 157,18	R\$ 173,00	R\$ 205.116,64	R\$ 89.905,53
PEDIATRIA	1	1	1	1	12	R\$ 173,00	R\$ 190,18	R\$ 90.251,32	R\$ 39.558,44
CLÍNICO FLEX	1	1	1	1	12	R\$ 157,18	R\$ 173,00	R\$ 82.046,65	R\$ 35.962,21
LÍDER CLÍNICO	1	1	1	1	12	R\$ 173,00	R\$ 190,18	R\$ 90.251,32	R\$ 39.558,43
								R\$ 467.665,93	R\$ 204.984,61
								R\$ 672.650,54	



Parágrafo Terceiro – O Valor global da presente supressão será estimado em R\$ 531.039,90 (Quinhentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 085/2024 passará a ser estimado em R\$ 31.710.342,67 (Trinta e um milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/06/2025 16:58:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital> 

IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 05/06/2025 11:00:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
 SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 05/06/2025 16:32:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº





NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2025.

À IGMC SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA
CNPJ nº 20.177.273/0001-13.

A/C: Sra PAULA THAIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **085/2025** para prestação de serviços de **gestão de saúde referente aos serviços médicos**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**, localizadas no Município do Fortaleza/CE, administradas por esta OSS, vem notificar que:

Considerando o contrato firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Fortaleza/CE, para atender as necessidades do **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor**.

Considerando o item XIV da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, que diz que “o presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por este ato”;

Serve a presente para dar-lhe ciência da rescisão contratual referente ao contrato nº **085/2025** a partir das 23:59h do dia **30/06/2025**.

Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão a partir da data informada.

Sem mais,
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 06/06/2025 12:01:49-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gerência de Contratos
VIVA RIO

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP:60.115-191
CNPJ: 00.343.941/0045-49 - Inscrição Municipal: 885388-6
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br